

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018/FMAS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA GIL-SOUND MUSIC EIRELI-ME REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **GIL-SOUND MUSIC EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.058.441/0001-05, sediada na Av Republica do Brasil, nº 2003, Azevec – Ourilândia do Norte - PA , neste ato representada pelo Senhor **GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO**, , Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado á Av Republica do Brasil, nº2003, Azevec – Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF nº 135.246.008-40 e do RG 04817405 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 038/2018-FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, conforme proposta comercial realinhada vencedora do Lote 02 da licitação na modalidade de Pregão Presencial 038/2018-FMAS, sendo este Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será efetivada no prazo de até 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura emissão da ordem de fornecimento, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta da datação orçamentária:

17.1 – Os recursos correrão a conta Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social nº 856117/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0005.1025.0000 – Aquisição de Equipamento Material Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e será feito em até 30 dias mediante faturamento de Nota Fiscal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Ourilândia do Norte, em caso de defeitos do veículo decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- c) a contratada terá o prazo de 05 dias úteis da notificação por parte da administração, para a assinatura do contrato e/ou retirada da ordem de fornecimento inicial, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá sua vigência de um (01) ano e encerrará em 11/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Ourilândia do Norte Pará em 11 dias do mês de Julho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

GIL-SOUND MUSIC EIRELI-ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Anexo I:

Itens Homologados da Empresa **GIL-SOUND MUSIC EIRELI-ME.**

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AMPLIFICADOR PARA BAIXO METEORO ULTRABASS ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 250W RMS BX200 - POTENCIA:250WATTS RMS - 01 ENTRADA/CONEXÃO PARA BAIXO COM SENSIBILIDADE DE 100 MV (ALTA IMPEDANCIA) - "HI" E "LOW" (BAIXA IMPEDANCIA), 01 FALANTE DE 15", PIEZO ELETRICO, SAIDA DE LINHA BALANCEADA PARA CONEXÃO EM MESA DE SOM (MIXER), SAIDA PARA CAIXA EXTERNA, PESO: 27,5KG, DIMENSÕES:540X470X390 MM	1	UN	R\$ 1.318,58	R\$ 1.318,58
2	GUIARRA ORIGINAL IBANEZ GRX70 QA TKS MODELO GRX 70 QA - CODIGO FORNECEDOR: GRX 70 QA TKS - COR: TRANSPARENT BLACK SUNBURST - FORMATO DO CORPO: ORIGINAL - NUMERO DE CORDAS: 6 - TIPO DA CONSTRUÇÃO: BRAÇO PARAFUSADO (BOLT-ON) - MADEIRA DO CORPO: POPLAR COM TOP EM QUILTED MAPLE - BRAÇO: MAPLE - TAMANHO DA ESCALA: 25,5" - TRASTES: 22 - PONTE: FAT 6 - HARDWARE: CHROME - CAPTAÇÃO: PSND1 (BRAÇO) + PSNDS (MEIO) + PSND2 (PONTE) - CONTROLES: 1 VOLUME + 1 TONE E CHAVE DE 3 POSIÇÕES.	1	UN	R\$ 1.115,21	R\$ 1.115,21
3	TECLADO SINTETIZADOR ROLAND JUNO-DS61, 61 TECLAS - MODELO:JUNO-	1	UN	R\$ 2.624,21	R\$ 2.624,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	DS61, MARCA:ROLAND				
5	VIOLÃO TAKAMINE GD11MCE ELETRICO COM AFINADOR - NATURAL SATIN, TEMPO:MAHOGANY - CORPO:MAHOGANY - ESCALA:ROSEWOOD - TARRAXA:CROMADAS - PRÉ:TP 4T	2	UN	R\$ 971,00	R\$ 1.942,00
VALOR TOTAL (Sete mil reais)					R\$ 7.000,00